



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, às 10h25, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, também estiveram presentes os Exmºs Srs. Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, e Procurador do Estado, respectivamente: **Adalberto Severo Alves Júnior, Francisco Assis de Souza Cabral, José Carlos Aranha Rodrigues, e Sandro Bueno dos Santos**. Também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves, Sílvia Silvestre dos Santos, e Suellen Campos de Lima**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e membros conferencistas. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.005831/2021.13**, em que é requerente: **MONIZ TECHECHEM LTDA - ME**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Não foi julgado o **Processo: Nº. 22101.006461/2021.33**, em que é requerente: **JACARÉ AUTO PEÇAS LTDA**. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.007800/2021.99**, em que é requerente: **LUZ VASCONCELOS LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro José Carlos Aranha Rodrigues. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001661/2022.71**, em que é requerente: **M S COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA - ME**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.002548/2022.11**, em que é requerente: **VISUAL TINTAS LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.009089/2022.98**, em que é requerente: **L M SOUZA FERREIRA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.011727/2022.31**, em que é requerente: **REBOUÇAS E CIA LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Não foi julgado o **Processo: Nº.**

22101.013731/2022.33, em que é requerente: **J L C DE MELO EPP**. Em seguida foi julgado o **Processo: N°. 22101.002761/2023.03**, em que é requerente: **ESTRELA DA AMAZÔNIA POLPA DE FRUTA LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: N°. 22101.005680/2023.57**, em que é requerente: **E. DA SILVA AGUIAR LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membros, e membros conferencistas.

Presidente	Manoel Carlos Barbosa Almeida	Presencial
Procurador do Estado	Sandro Bueno dos Santos	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Ricardo Peterlini Gonçalves	Videoconferência
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	Adalberto Severo Alves Júnior	Presencial
Conselheiro Titular	José Carlos Aranha Rodrigues	Presencial
Conselheiro Titular	Suellen Campos de Lima	Presencial
Conselheiro Titular	Sílvia Silvestre dos Santos	Presencial



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Silvestre dos Santos, Membro**, em 20/06/2023, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Bueno Dos Santos, Procurador do Estado**, em 04/07/2023, às 14:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Chefe de Seção de Cadastro**, em 11/07/2023, às 09:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Peterlini Gonçalves, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, em 19/07/2023, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos Barbosa Almeida, Presidente do Contencioso Administrativo Fiscal**, em 19/07/2023, às 11:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Aranha Rodrigues, Membro**, em 20/07/2023, às 09:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Campos de Lima, Membro**, em 20/07/2023, às 17:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Assis de Souza Cabral, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, em 25/07/2023, às 21:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9069470** e o código CRC **A299E24B**.